ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI Nº 701/2019
DE 20 DE MAIO DE 2019

ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 - LEI ORDINÁRIA 690/2018.

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei.

Art. 1º - O inciso I, do art. 7º, da Lei Ordinária 690/2018(Lei Orçamentária anual 2019) passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7º .....
>
> I – Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 *de maio de 2019*.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput,* da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA,** *in totum* o **Projeto de Lei nº 038/2019, datado de 21 de março de 2019,** que **Altera o Limite para Abertura de Créditos Suplementares na Lei Orçamentária Anual 2019 – Lei Ordinária 690/2018,** aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 16 de maio de 2019.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a **Lei nº 701/2019,** oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 20 de maio de 2019.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017